



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 546

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Banda Musical "ESTRELA DOS ARTISTAS", com sede nesta Cidade, um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para aquisição de Instrumental e Uniforme.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 20 de Dezembro de 1.976.



ALDREY NUNES

= Prefeito Municipal =